



Informação a Alunos e Encarregados de Educação
de
Normas Gerais de Realização de Provas de Aferição 5º e 8º anos

Conforme estabelecido no Despacho Normativo 4-A/2018, de 14 de fevereiro (Regulamento de Provas de avaliação externa e de equivalência à frequência do ensino básico e do ensino secundário), informo V. Exa. que, de acordo com o calendário, se realizam provas de aferição nas disciplinas nele mencionadas para os anos indicados.

A presente informação inclui um conjunto de normas a cumprir pelos alunos das quais V. Exa. deve igualmente ter conhecimento. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto dos respetivos diretores de turma.

Todas as informações estão disponíveis na página do IAVE (<http://iave.pt/>).

Provas de Aferição dos 2º e 3º Ciclos

5ºano	Data realização
Educação Musical (54)	Entre 21 e 30 de maio (Provas práticas)
Educação Visual e Educação Tecnológica (53)	

8ºano	Data realização
Educação Visual (83)	Entre 21 de maio e 5 de junho (Provas práticas)
Educação Física (84)	

HORA DE INICIO DA PROVA	SEXTA-FEIRA 8 JUNHO	TERÇA-FEIRA 12 JUNHO	TIPO	DURAÇÃO
10:00	5º ano (55) Português	8º ano (86) Matemática	Escrita	90 minutos

Nos dias das provas escritas os alunos dos 5º e 8º anos não terão aulas do currículo normal, no período da manhã.

No período em que não estejam a realizar provas escritas os alunos poderão permanecer na Oficina d'Artes e/ou sala de convívio e não devem permanecer na arena.

No período da tarde os alunos retomam o seu horário habitual.

A disponibilização das fichas individuais de aluno e dos resultados globais das provas de aferição tem lugar até início do ano letivo de 2017-2018.

Este documento constitui um resumo do documento “ Guia para a Realização das Provas de Aferição 2018”, apresentando um conjunto de orientações para a realização das provas.

APRESENTAÇÃO NAS SALAS E IDENTIFICAÇÃO

- Os alunos **devem consultar as pautas** de chamada afixadas na escola 48 horas antes do início de cada prova.
- **Os alunos devem apresentar-se** na escola em que prestam prova, à porta da sala indicada na pauta de chamada, **30 minutos antes da hora marcada para o seu início.**
- **A chamada faz-se** pela ordem constante nas pautas, **20 minutos antes da hora marcada para o início da prova.**
- O atraso na comparência dos alunos não pode ultrapassar a hora do início do tempo regulamentar das provas. Isto é, **não é permitida a entrada dos alunos após a hora do início do tempo regulamentar da prova.**
- Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala ou local de realização de prova, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma **verificação cuidada**, a fim de se assegurarem de que **possuem o material necessário para a realização da prova** e que **não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado**, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares ou local de realização da prova, o Modelo 29/JNE, extraído do programa PAEB, confirmando que efetuaram a verificação referida.
- Os alunos **não devem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão** ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.

MATERIAL AUTORIZADO E NÃO AUTORIZADO

- Durante a realização das provas de aferição os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade do IAVE, I. P devendo **cada aluno, na sala de prova, utilizar apenas o seu material.**
- Para a realização das provas de aferição, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), bips, etc. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados. Os telemóveis entregues aos responsáveis da escola devem ser identificados e colocados no local considerado mais adequado. (ponto 4.56)

PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

- Nas provas de aferição escritas, dos 5.º e 8.º anos de escolaridade, as respostas são dadas no próprio enunciado da prova.
- O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um professor vigilante. O papel de rascunho não pode ser entregue ao aluno antes da distribuição dos enunciados.
- No cabeçalho, o aluno deve escrever apenas na parte **destacável**:
 - O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
 - O número do cartão de cidadão;
 - A sua assinatura;

INFORMAÇÕES A FORNECER AOS ALUNOS

- O professor responsável pela vigilância deve avisar os alunos do seguinte:
 - a)** Não devem escrever o nome em qualquer outro local, para além do cabeçalho;
 - b)** Só podem usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, bem como lápis, nos itens indicados na prova;
 - c)** Não devem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
 - d)** Não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.